



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

69

ATA Nº 131 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência do Exmº Sr. Des. Rêmolo Letteriello**. Estiveram presentes os Exmºs Srs. Juízes: **Des. Elpidio Helvécio Chaves Martins, José Rubens Vieira Nobre, Sideni Soncini Pimentel, Romero Osme Dias Lopes, Renato Toniasso e Luiz de Lima Stefanini**, Procurador Regional Eleitoral. Encontravam-se presentes, ainda, autoridades, convidados, amigos, familiares e funcionários da Justiça Eleitoral. O Exmº Sr. Des. Presidente convidou, para compor a mesa, o Exmº Sr. Dr. João Pereira da Silva, representando o Exmº Sr. Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, Dr. Wilson Barbosa Martins; a Exmª Sra. Deputada Estadual Celina Jallad, representando o Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Estadual Londres Machado; o Exmº Sr. Des. Nildo de Carvalho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; a Exmª Sra. Daizy Vasques, Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho/24ª Região; o Exmº Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público Francisco Pinto de Oliveira Neto, representando o Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fadel Tajher Iunes; a Vossa Senhoria o Dr. Nery Azambuja, representando o Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/MS, o Dr. Carmelino de Arruda Rezende. Agradecendo a presença de todas as autoridades, senhoras, senhores, imprensa em geral, declarou aberta a presente sessão, convocando a todos a participar da **execução do Hino Nacional**.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

70

A seguir, o Sr. Diretor-Geral procedeu à leitura do termo de posse e compromisso do **EXMº SR. DR. MÁRIO EUGÊNIO PERON**, como **membro efetivo** deste Sodalício, na **classe de Jurista**, de acordo com o disposto nos arts. 120, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, e artigo 6º do Regimento Interno deste Sodalício - Resolução 125, de 26.10.93 -, cargo para o qual foi nomeado por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, conforme decreto publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho do corrente ano, e comunicado pelo telefax nº 2.904, de 9.7.97, do colendo Tribunal Superior Eleitoral. Em nome do Tribunal, o Presidente recebeu do empossado seu compromisso nos seguintes termos: *"Prometo desempenhar bem e fielmente os deveres de meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis"*. Declarando-o empossado, entregou-lhe o termo de nomeação e posse. Passou-se, então, à cerimônia de posse do Exmº Sr. Dr. José Marcelo Carriço Garcia. O Sr. Diretor-Geral procedeu à leitura do termo de posse e compromisso do **EXMº SR. DR. JOSÉ MARCELO CARRIÇO GARCIA**, como **membro substituto** do Exmº Sr. Dr. *Mário Eugênio Peron*, em vaga decorrente do término do 1º biênio do Dr. José Rubens Vieira Nobre, na **classe de Jurista**, cargo para o qual foi nomeado por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, conforme decreto publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho do corrente ano. Em nome do Tribunal, o Senhor Presidente recebeu do empossado seu compromisso nos seguintes termos: *"Prometo desempenhar bem e fielmente os deveres do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis"*. Declarando-o empossado,



entregou-lhe o termo de nomeação e posse. Exmº Sr. Dr. Luiz de Lima

Stefanini: “Esta Procuradoria Regional Eleitoral, nesta oportunidade, deseja aos empossados as boas vindas, augurando-lhes feliz atividade jurisdicional”. Exmº Sr. Dr. Romero Osme Dias Lopes:

“Senhorita Cecília Saad Cruz, a mais jovem das pessoas aqui presentes. Senhores funcionários desta Casa, senhores e senhoras, advogados, membros do Ministério Público, magistrados de 1º e 2ª instância, representados pelo Dr. Ruy Celso Barboza Florence, M.D. Presidente da AMAMSUL, autoridades da mesa diretora já nominada e, por fim, Excelentíssimo Senhor Presidente deste Sodalício Desembargador Rê-molo Letteriello. A inversão da ordem protocolar do discurso de saudação foi propositadamente quebrada neste momento, por mim, por duas razões: a primeira é porque comungo da opinião do Senhor Aleixo Paraguassu Neto, juiz de direito aposentado, ex-Secretário de Educação e Segurança deste Estado que disse: ‘Ao se iniciar um discurso, deve-se cumprimentar o mais jovem da platéia, pois quase todos os demais são profissionais em ouvir e falar’. A segunda razão, além do fato de incluir-me na categoria profissional de discurso, mais em ouvir do que em falar, por razões óbvias de ser melhor ouvinte do que narrador, foi porque fui escolhido para saudar não apenas os juristas da classe de advogados Drs. Mário Eugênio Peron e José Marcelo Carriço Garcia, os quais prestarão serviços relevantes à Justiça Eleitoral local, mas sim, pelos laços de amizade que me une a eles. Cumprimento-os neste momento, pois, os empossados advogados Mário Eugênio Peron e José Marcelo Carriço Garcia, respectivamente membro efetivo



e substituto para o próximo biênio, os dois mais novos membros deste Colegiado, meus dois amigos. Por uma questão de registro, passo a ler os currículos dos dois, com algumas supressões feitas por mim, para manter a mesma proporção: **MÁRIO EUGÊNIO PERON**, nasceu nesta cidade, a 19 de julho de 1942. Pais: Eugênio Peron e Eulália Ramos Peron. Esposa: Lana Meire Saad Peron. Filhos: Flávio Saad Peron (juiz de direito), Mário Roberto Peron (médico-veterinário), Maria Eugênia Peron Couto (advogada) e Rafael Saad Peron (acadêmico de Direito). Formou-se em Direito no ano de 1970 - 1ª turma da Faculdade Católica de Campo Grande. É advogado militante desde 1971, afastando-se no período de 1983/84, quando exerceu a chefia de Gabinete do prefeito na prefeitura de Campo Grande. Foi membro do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no período de 1980/81, integrando a comissão de ética e disciplina; no biênio de 1987/89 foi presidente da comissão de seleção e prerrogativa e no período de 1993/95 exerceu a Vice-Presidência do Conselho. **JOSÉ MARCELO CARRIÇO GARCIA**, nasceu neste Estado, na cidade de Três Lagoas, a 27 de fevereiro de 1963. Pais: Rui Garcia Dias e Nilce Mesquita Carriço Garcia Dias. A partir de janeiro de 1977, aos 14 anos de idade, começou a labutar no Banco Financial S.A.. Em 26 de março de 1981, foi aprovado em concurso público para o cargo de Oficial de Justiça na comarca de Dourados - MS, onde permaneceu até a conclusão do curso de Direito, ou seja, setembro de 1984. Assessorou o Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, Desembargador Rui Garcia Dias (seu pai), no período de março de



1985 a março de 1986. De abril de 1988 até os dias de hoje, exerce a funções de advogado e de conciliador no 6º juizado especial de pequenas causas. A função que ambos irão desempenhar a partir de hoje merece ser destacada e compreendida assim: o magistrado deve estar impregnado do senso de justiça antes do formalismo acadêmico ensinado no banco das escolas e aprendido no rigor dos atos processuais. Sem desprezar a cultura jurídica geral, a experiência dos fatos da vida talvez seja de excepcional valor para o magistrado encontrar a solução adequada para as questões de mais alta indagação a ele submetidas. O magistrado, antes de tudo, deve ser um forte. Equilíbrio, independência, conhecimento e bom senso, aliados ao amor à justiça, fazem dele exatamente aquilo que dele se espera: o homem encarregado de estabelecer ou restabelecer o equilíbrio social. Antes de mais nada ouse acrescentar aos arquétipos do psicanalista, humanista e filósofo Carl Gustav Jung (que são os conhecimentos de Deus, o significado da vida e o desconhecimento diante da morte, dentre outros) que: ser vítima de injustiça é a mais terrível das experiências humanas. Em todos os povos, em todas as culturas e em todos os tempos esta dolorosa e invisível verdade, que é sentir-se injustiçado, tão desconhecida pelos prepotentes e aqueles senhores de relhos e botas que fazem do fraco a sua maior riqueza, vive pairando por nossas mentes e corações. Algumas injustiças nunca são reparadas, ou pela impossibilidade e fragilidade da vítima diante da prepotência e do poder do mais forte, ou porque elas não deixam marcas externas visíveis. Estas injustiças saem de um coração insensível e se alojam na alma de uma pessoa e delas,



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul 74

na realidade, o Poder Judiciário (latu sensu) não cuida. E nem é delas que devo falar. Devo falar da injustiça praticada pelo órgão oficial; quer seja pela covardia de seus juizes, pelo desconhecimento básico de seus julgadores, quer pela inércia e morosidade da própria máquina estatal. Da insensibilidade dos governantes. Esta injustiça, protagonizada e orquestrada por seus detentores é que deve ser evitada, pois elas deixam cicatrizes e rugas naquelas pessoas que dela necessitam e delas são privadas. Mas, como os senhores estão entrando agora devo encerrar esta saudação em sua parte oficial e profissional, enaltecendo mais uma qualidade do que penso ser um bom magistrado e do qual tenho certeza que os senhores serão. Há algo de heróico em um magistrado. E solidão, muita solidão. A solidão do mando. Quantas vezes os senhores não estarão irremediável e heroicamente sós em uma decisão, embora pertençam a um órgão Colegiado. E quantas vezes terão a satisfação do dever cumprido, com ninguém compartilhada, a não ser com sua própria consciência, pois é somente com ela que deverão julgar. Espera-se de um juiz não apenas o que escreveu Carnelutti, 'um servidor da lei'. E mais ainda do que sentenciou Calamandrei 'o juiz é o direito feito homem', pois além da certeza de que deverão aplicar a lei ao fato real, independentemente de quem esteja no polo ativo ou passivo, os senhores também carregam as nossas esperanças e nossas crenças de que muita coisa deve ser mudada. E enriquecendo os julgados nesta Corte sentir-se-ão recompensados pela grandeza de se saber ser um verdadeiro juiz. Do amigo José Marcelo Trago boas lembranças. Do meu fracasso quando ele tentou ensinar-



me a arte de pilotar um jet-ski em uma ensolarada manhã de domingo no clube Atlântico. Felizmente, o meu fracasso foi tão grande que me poupou até mesmo o indefectível primeiro tombo. Limitei-me a recusar amavelmente a oferta e retornei para o acompanhamento sem a mínima vontade de igualar-me a ele, quando demonstrou toda a sua habilidade e perícia que faria seu pai, Desembargador Rui Garcia Dias, perder mais alguns fios de cabelo. Dele ainda recordo-me de outros inúmeros convites, todos compreensivelmente recusados. Decididamente sou avesso à prática de esportes aquáticos, a não ser os intermináveis banhos de chuveiro. Desista meu caro amigo Marcelo, pois, prefiro conversar com o jovem advogado e ex-oficial de justiça da comarca de Dourados, quando nós nos reuníamos em solenidades e em sua própria casa, ao som de animados bate-papos. Este Marcelo é quem devo saudar, pois espero que nossa amizade não seja tão transitória como a função que hoje você está iniciando. Quanto a Mário Peron, narrarei dois fatos. Primeiramente, a bem da verdade, devo dizer que um deles não se trata de um fato, mas de uma postura, de um comportamento, de um estilo de vida. Certa feita Mário contou-me uma história, a qual reconheço estar perdida no sótão de minha memória. Mas, guardei o ensinamento com que Mário encerrou sua narrativa. A frase é a seguinte: 'A vida de um homem só tem valor se os seus sonhos são superiores a ela. E os sonhos só são alcançados com coragem, paciência e determinação'. Naquela época o sonho era meu. E hoje, Mário, você está realizando mais um sonho: ser juiz em sua própria terra. Julgar mais do que o seu semelhante, julgar o seu próprio irmão. Que a se-



renidade, a determinação e o destemor sejam sempre seus aliados e iluminem a sua trilha. O fato que recordarei agora implica no reconhecimento de duas outras qualidades do hoje juiz Mário Peron: sua simplicidade e conhecimento. Reuníamo-nos em uma residência e ouvíamos músicas. Eu, Renê Siufi, Júlio Nimer e Mário Peron. Os três primeiros orgulhosamente se apresentavam como 'experts', verdadeiros profissionais de conhecimento musical. A competição era assim: cada um colocava um disco no aparelho e ganhava aquele que adivinhasse primeiro o nome do intérprete. Nem é preciso dizer que os cantores se sucediam numa velocidade estonteante, dado ao ecletismo e a grande quantidade de discos. No início, vários pontos para os 'especialistas'. Surpreendentemente, tímida e sorrateiramente a ordem natural da disputa foi sendo alterada. E ao final, no mais puro clássico estilo mineiro, todos fomos prazerosamente derrotados. Mário Peron foi o vencedor, obtendo o maior número de acertos naquela saudosa e divertida batalha, que por uma estranha ironia (coisas da vida), nunca mais se repetiu. E quando soube que Mário Peron havia sido indicado para o Tribunal Regional Eleitoral, coloquei-me ao seu inteiro dispor, presunçosamente, dizendo que estaria disposto a ajudá-lo, confiando apenas na minha experiência de membro mais antigo deste Colegiado. Havia esquecido da lição sonora. A partir de hoje substitui-se o aparelho de som pelos livros de direito eleitoral; troca-se a adivinhação dos cantores pelos votos e enfim, ao invés de uma noite juvenil regada por laços fraternos e um bom uísque, teremos as sessões deste Sodalício e os julgamentos do destino político do Es-



tado. Neste momento, já quero penitenciar-me pela oferta de ajudá-lo a inverter os papéis. Não obstante ser mais velho, mais experiente, irei novamente aprender com seus conhecimentos. Mas, sem disputa. Assim, Mário, como ainda me resta um tempo junto ao Tribunal Regional Eleitoral, do qual já estou prenhe de saudades, todas as vezes que eu tiver alguma dúvida, recorrerei a você. Em nome do Tribunal Regional Eleitoral e em meu nome, saúdo os juristas Mário Eugênio Peron e José Marcelo Carriço Garcia e Mário Peron e Marcelo, os amigos. Obrigado". Exmº Sr. Dr. Mário Eugênio Peron: "Minhas primeiras palavras hão de ser de agradecimento pela honrosa indicação para compor a lista triplíce elaborada pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, que oportunizou a minha nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para integrar esta augusta Corte nela representando a nobre classe dos advogados de nosso Estado. Ao depois, cumpre-me registrar que venho, com humildade, tentar aprender nesta Casa do saber. Não me constrange fazer esta afirmação, porque creio que a vida é um processo de constante aprendizado. Tentarei aplicar no desempenho da nobre função de julgar, os conhecimentos hauridos ao longo da minha vida de advogado, exercendo esse honroso mister com honestidade, imparcialidade e independência. Com honestidade, porque fiel aos valores éticos que me foram inculcados por minha mãe, e que procuro, com a prestimosa colaboração de minha esposa transmitir aos meus filhos, e porque constitui predicamento de todos os membros desta Casa. Com imparcialidade, porque creio que dar a cada um o que é seu constitui a verdadeira medida



de justiça. Com independência, porque somente poderei distribuir justiça se for prisioneiro apenas de minha consciência, a quem devo permanente prestação de contas. Uma única aspiração norteará a minha atuação: almejo que, ao findar o meu mandato, possa constatar ter exercido esta árdua e honrosa missão com parcela mínima do brilho com que se houveram os ilustres colegas que ocuparam, nesta Casa, as vagas destinadas constitucionalmente aos advogados. Para tanto, vou necessitar da paciência, da compreensão, de meus ilustres pares, que sem favor algum, sabem mais e têm mais experiência do que eu no mister de julgar. Vou precisar, também, da inestimável colaboração dos zelosos e diligentes funcionários deste Tribunal. No entanto, prometo dar o melhor dos meus esforços para dignificar, cada vez mais, essa excelsa Corte, de sorte que ela continue expedindo justas e serenas decisões. Ao encerrar, quero deixar consignada minha satisfação de ter como meu substituto o ilustre e combativo advogado José Marcelo Carriço Garcia, causídico de larga experiência nas lides forenses, na certeza de que, quando chamado a substituir-me, dignificará esta Corte com sua atuação, honrando as tradições de seu ilustre genitor, que tão brilhantemente presidiu este Tribunal. Agradeço aos meus queridos parentes e amigos, cujas presenças engrandecem este ato. Agradeço, ainda, ao digno juiz Dr. Romero Osme Dias Lopes, que em palavras amigas saudou-me em nome desta Casa, renovando minha profissão de fé no Direito e na justiça como instrumentos de realização do bem comum". NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. E, para constar, após dati-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

79

lografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada pelo Desembargador Presidente e pelo Diretor-Geral deste Tribunal.